Processo Legislativo

Processo
2026-210

Data/Hora
20/05/2026 08:23

Unidade
SUBGRUPO SECTE - ADMINISTRATIVO

Solicitante
SERGIO ALEXANDRE AIROLDI

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Descrição
Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação referente ao Convênio 941150/2023.

[R5187491] - 2026-210

Mem. n.º 292/2026 – SECTE Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2026.

De: Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: **Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 29,37, na seguinte função programática.

ORGÃO	09 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes
UNIDADE	03 – Departamento de Esportes e Juventude
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	(X) PROJETO OU ( ) ATIVIDADE
AÇÃO	2151 – Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
DESPESA	33.20.93 - Indenizações e Restituições
RECURSO	1700 – Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União
DESTINAÇÃO	3110000 – Emendas Parlamentares Individuais de Transferência da União
VALOR	R$ 29,37

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº 491, Transf. União Conv 941150/23 para Aquis e Instalação de Playground-0700, recurso: 1700 – Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União (conforme o balancete orçamentário da receita).

O crédito se justifica em razão de excesso de arrecadação referente ao rendimento de janeiro à maio de 2026.

[H118623] - 2026-210

Atenciosamente,

Milena de Assis Mohr
Responsável pelo Orçamento da SECTE

Sérgio Alexandre Airoldi
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes

Documento assinado eletronicamente por **MILENA DE ASSIS MOHR**, **DIRETOR (A) DO DEPTO MUNICIPAL DE TURISMO** em 20/05/2026 às 08:45:43.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES** em 20/05/2026 às 08:45:21.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **LYQP.ZRGE.WCV1.BE2Q**

Of. Mens. nº 187/26-GPM. Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações", no valor de **R$ 29,37** para apreciação e votação por essa Casa.
Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, devido a rendimentos de recursos aplicados de janeiro a maio de 2026, conforme Mem. nº 292/2026-SECTE, Processo Eletrônico 2026-210.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 20/05/2026 16:23:16

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **3C2L.BKW2.4B2D.XPZ4**

[H118624] - 2026-210

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 29,37, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2151 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R$ 29,37
TOTAL – R$ 29,37

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.33.00 -Remuneração de Dep Banc Conv 941150/23 Aquis e Instalação de Playground-700, no valor de R$ 29,37.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 20/05/2026 16:22:59

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **F5BP.GBPS.9FPA.QAKP**

[H118625] - 2026-210

INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 210/2026, foi registrado através do n.° 231/2026, sob o n.° de Protocolo n.° 1679/2026, em 21 de maio de 2026, às 09h06.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2026.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **LFPK.IRFL.KXJ8.SQGY**

Of. n.º 804/2026 **Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2026.**

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 231/2026**, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R$ 29,37 – SECTE", o qual foi apreciado durante a 17ª Reunião Ordinária, realizada na data de 25 de maio, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado pela maioria dos presentes.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **QHIX.SMOE.TJCN.6PGK**

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP**, em 26/05/2026 às 08:22:02.

RECEITA - BALANCETE ANALÍTICO

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1700

CONTA			DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
						NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
740	1.3.2.1.01.1.1.04.02.00	1700	Remuneração de Dep Banc Contr 969050/24 Interv Arroios-Macrodrenagem	1.000,00	1.000,00	0,00	25.679,40	24.679,40	0,00
890	1.3.2.1.01.1.1.04.05.00	1700	Remuneração de Dep Banc Construção PEC-700(1327)	0,00	0,00	0,00	351,88	351,88	0,00
849	1.3.2.1.01.1.1.04.14.00	1700	Remuneração de Dep Banc Contr 966197/24 Pav R Alziro Costa Viana-700	0,00	0,00	0,00	3.623,45	3.623,45	0,00
850	1.3.2.1.01.1.1.04.18.00	1700	Remuneração de Dep Banc Conv 957273/24 Aquis de Máqu e Equipamentos-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
851	1.3.2.1.01.1.1.04.19.00	1700	Remuneração de Dep Banc Conv 956165/24 Exec de Obras ou Serv de Eng	0,00	0,00	0,00	13.030,03	13.030,03	0,00
889	1.3.2.1.01.1.1.04.22.00	1700	Remuneração de Dep Banc Conv 919232/2021 Saúde e Bem Estar Animal-700	0,00	0,00	0,00	965,63	965,63	0,00
882	1.3.2.1.01.1.1.04.27.00	1700	Remuneração de Dep Banc Conv 955419/23 Pavim de Estradas Vicinais-700	0,00	0,00	0,00	12.660,19	12.660,19	0,00
858	1.3.2.1.01.1.1.04.33.00	1700	Remuneração de Dep Banc Conv 941150/23 Aquis e Instalação de Playground-	0,00	0,00	0,00	34,48	34,48	0,00
861	1.3.2.1.01.1.1.04.36.00	1700	Remuneração de Dep Banc Conv 948063/23 Pavim de ruas-700	0,00	0,00	0,00	10.341,71	10.341,71	0,00
870	1.3.2.1.01.1.1.04.45.00	1700	Remuneração de Dep Banc Contr 966196/24 Qualif Viária Perímetro Urbano-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
878	1.3.2.1.01.1.1.04.62.00	1700	Remuneração Dep Banc Conv-700 944050/23 para Revitalização da Zona	0,00	0,00	0,00	4.112,43	4.112,43	0,00
840	1.3.2.1.01.1.1.04.68.00	1700	Remuneração de Dep Banc-1700 Conv 961530/24 Academias e Playgrounds ao	0,00	0,00	0,00	10,49	10,49	0,00
900	1.3.2.1.01.1.1.04.71.00	1700	Remuneração de Dep Banc CR 987963/25 Reform. Qorpo Santo - 700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
901	1.3.2.1.01.1.1.04.72.00	1700	Remuneração de Dep Banc Conv 980948 Aquis. Playgrounds - 700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
546	2.4.1.4.99.0.1.22.00.00	1700	Transf. União Conv 955419/23 para Pavimentações de Estradas Vicinais-0700	105.152,13	105.152,13	0,00	0,00	0,00	105.152,13
628	2.4.1.4.99.0.1.28.00.00	1700	Transf. União Contr. Repasse 969050/24 Interv Arroios Munic-Macrodrenagem	22.484.388,15	22.484.388,15	0,00	0,00	0,00	22.484.388,15
769	2.4.1.4.99.0.1.29.00.00	1700	Transf. União Contr. Repasse 973401/24 Constr. Praça de Eventos-700	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
770	2.4.1.4.99.0.1.30.00.00	1700	Transf. União Conv 961530/24 Academias e Playgrounds ao Ar Livre-700	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
771	2.4.1.4.99.0.1.31.00.00	1700	Transf. União Conv 944050/23 para Revitalização da Zona Central-700	0,00	286.168,13	0,00	0,00	0,00	286.168,13
881	2.4.1.4.99.0.1.32.00.00	1700	Transf. União Conv 955419/23-EP Comissão 2023360110002-Pavimentacão-	0,00	466.013,00	0,00	0,00	0,00	466.013,00
888	2.4.1.4.99.0.1.33.00.00	1700	Transf. União Contr. Repasse 973401/24 Constr. Praça de Eventos-700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
898	2.4.1.4.99.0.1.34.00.00	1700	Transf. União Contr. Repasse 987963/25 Reform. Qorpo Santo - 700	0,00	494.000,00	0,00	0,00	0,00	494.000,00
899	2.4.1.4.99.0.1.35.00.00	1700	Transf. União Convênio 980948/25 Aquisição de Playgrounds - 700	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
TOTAL GERAL				22.590.740,28	24.281.921,41	0,00	70.809,69	0,00	24.211.111,72

[D205467] - 2026-210

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1700

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS

RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário(a) Municipal das Finanças
CPF:701.313.410-49

SIMONE PONTES
Contadora CRC-RS 71.715
CPF:547.637.200-82

[D205467] - 2026-210

LEI N° 11.072, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 29,37, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2151 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R$ 29,37

TOTAL – R$ 29,37

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.33.00 -Remuneração de Dep Banc Conv 941150/23 Aquis e Instalação de Playground-700, no valor de R$ 29,37.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 26/05/2026 11:22:07

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 26/05/2026 13:27:49

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **ZP89.ULXC.ONMY.VCI4**

DECRETO N° 187, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 29,37, na forma da Lei n° 11.072/2026, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2151 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1700, dest. 3110000 - R$ 29,37
TOTAL R$ 29,37

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.33.00 -Remuneração de Dep Banc Conv 941150/23 Aquis e Instalação de Playground-700, no valor de R$ 29,37.

[H118626] - 2026-210

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 26/05/2026 11:38:34

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 26/05/2026 13:28:09

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **VFIM.GCCP.PIKY.RMCU**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.072, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 29,37, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2151 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R$ 29,37
TOTAL – R$ 29,37
Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.33.00 -Remuneração de Dep Banc Conv 941150/23 Aquis e Instalação de Playground-700, no valor de R$ 29,37.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F35310AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/05/2026. Edição 4337
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D207906] - 2026-210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 187, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 29,37, na forma da Lei n° 11.072/2026, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2151 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1700, dest. 3110000 - R$ 29,37
TOTAL R$ 29,37

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.33.00 -Remuneração de Dep Banc Conv 941150/23 Aquis e Instalação de Playground-700, no valor de R$ 29,37.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FD7405BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/05/2026. Edição 4337
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D207907] - 2026-210